**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2021**

***“Dispõe sobre a criação do selo 'Amigo da Vacina' e dá outras providências*.”**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criado, nos termos deste Decreto Legislativo, o selo "Amigo da Vacina", no âmbito municipal, a ser concedido pela Câmara Municipal de Sorocaba, com o propósito de estimular pessoas jurídicas ou naturais a contribuírem com a campanha de vacinação e respeito aos protocolos de segurança contra o COVID -19 no Município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas de direito privado ou naturais, para fins de atender ao disposto no *caput*, dar-se-á sob as seguintes formas, cumulativamente:

 I - comprovar o respeito aos protocolos de segurança como distanciamento, uso de máscara e álcool em gel tanto de seus trabalhadores quanto de seus clientes em seu estabelecimento;

 II - fornecer desconto em seus produtos e/ou serviços para seus clientes internos e externos que comprovem ter se vacinado contra a COVID -19;

 Art. 2° A pessoa jurídica de direito privado ou pessoa natural que contribuir na forma do artigo 1º deste decreto receberá pela Câmara Municipal de Sorocaba, como reconhecimento, um selo com a seguinte descrição: “Amigo da Vacina”.

 Art. 3º As pessoas poderão divulgar que possuem o selo após recebê-lo, seja através de papel timbrado, placas, outdoors e outros meios de divulgação.

 Art. 4º Para ter o direito de receber o título, as pessoas jurídicas devem apresentar o Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) e as pessoas naturais o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no protocolo da Câmara Municipal de Sorocaba acompanhado de documentos que comprovem as ações voltadas ao incentivo à adesão da vacinação no Município.

 Art. 5º As inscrições para receber o selo “Amigo Amigo da Vacina” deverão ser feitas durante o mês de janeiro, comprovando as ações realizadas no ano anterior e no próprio mês da janeiro, sendo que o selo será concedido na quinta Sessão Ordinária do referido ano.

 Art. 6º A confecção do selo a ser entregue anualmente em número máximo de 20 (vinte), ficará a cargo da Câmara Municipal de Sorocaba.

 Art. 7º No caso de existir mais de 20 (vinte) participantes, para fins de seleção e verificação da documentação e dos comprovantes das ações desenvolvidas, o presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) membros.

 Art. 8º  O selo “Amigo da Vacina”, constará de um certificado fornecido a cada pessoa pela Câmara Municipal.

 Parágrafo único. Ilustrará o certificado descrito no *caput* o Brasão do Município e logotipo da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 9º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 10 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 06 de outubro de 2021.**

**FERNANDA GARCIA**

 **Vereadora**

**JUSTIFICATIVA:**

 CONSIDERANDO a existência de estabelecimentos na cidade que já solicitam o comprovante de vacinação[[1]](#footnote-1) e outros que em oferecido desconto a clientes que apresentarem o comprovante [[2]](#footnote-2) sempre visando a incentivar a campanha de vacinação contra a COVID-19.

CONSIDERANDO que o comércio foi bastante afetado com a pandemia de COVID-19, que em razão do atraso na vacinação em nosso pais se entendeu por longo período;

CONSIDERANDO que o reconhecimento por esta Câmara por meio da concessão de selo para estabelecimentos de serviços e produtos que demonstrem auxiliar no combate à pandemia de COVID-19, bem como incentivem, por meio de concessão de descontos, a que as pessoas adiram à campanha de vacinação, pode trazer benefícios às vendas bem como à atuar como forma complementar à campanha de vacinação;

Proponho o presente projeto, contando com o apoio dos nobres pares.

**S/S., 06 de outubro de 2021.**

**FERNANDA GARCIA**

 **Vereadora**

1. https://www.jornalcruzeiro.com.br/cultura/noticias/2021/10/680625-sesc-exigira-comprovante-de-vacinacao.html [↑](#footnote-ref-1)
2. https://agendasorocaba.com.br/listas-novidades/descontos-e-mimos-pra-quem-ja-tomou-a-vacina-contra-a-covid-19-em-sorocaba/ [↑](#footnote-ref-2)